

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2014

QUESTIONAMENTO Nº 01

Relativamente à licitação em epígrafe, recebemos os seguintes questionamentos de empresa interessada:

- 1) Os Fundos Exclusivos estão incluídos como elegíveis para enviarmos este histórico? Ou apenas os condominiais?
- 2) Podemos enviar todos os Fundos MM que tivemos sob nossa gestão, ou apenas aqueles que atenderem a resolução 3792?
- 3) A classificação destes Fundos multimercados que enviaremos o histórico, é segundo a da própria Anbima?

ESCLARECIMENTO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Subsidiada pela Gerência demandante, cujo teor transcreve-se adiante, a Comissão presta os esclarecimentos:

O item 8.1.1.3 do Projeto Básico determina que devem ser considerados todos os fundos de investimentos multimercados sob a gestão do interessado que sejam abertos (excluem-se os fechados) e que estejam ativos (ou seja, estejam aptos a receberem novos aportes) na data do encaminhamento da proposta.

Assim, devem ser considerados todos os fundos geridos pela BRAM que estejam ativos e que sejam abertos na data do envio da proposta e que sejam classificados como fundos multimercados nos termos da Instrução Normativa da Comissão de Valores Mobiliários nº 409, de 18 de agosto de 2004.

Brasília, 02 de outubro de 2014.



JOÃO BATISTA DE JESUS SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Licitação